



**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO  
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

<b>Razão Social:</b>	NOAR TURISMO LTDA		
<b>CNPJ:</b>	18.780.623/0001-90	<b>Inscrição Estadual/Municipal:</b>	ISENTO
<b>Endereço (sede):</b>	Rua São Miguel do Oeste, nº426, letra E, bairro Efapi, Chapecó-SC		
<b>Número:</b>	426 LETRA E	<b>Bairro:</b>	EFAPI
<b>CEP:</b>	89809-550	<b>Município/UF:</b>	Chapecó-SC
<b>Telefone(s):</b>	49- 98808-5555	<b>Fax(es):</b>	49- 98808-5555
<b>E-mail(s):</b>	mauronoar@gmail.com		
<b>Nome completo do Contato:</b>	MAURO ALVES FERREIRA		

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DA EMPRESA**

<b>Instituição financeira:</b>	BANCO UNICRED nº 136		
<b>Agência:</b>	1207		
<b>Nº. da Conta:</b>	354836-8		
	PIX CNPJ: 18780623000190		

Requer sua inscrição no processo de **CREDENCIAMENTO de agências de viagens e turismo para prestação de serviços continuado de emissão, alteração, remarcação, endosso e reembolso (quando aplicável) para fornecimento de passagens aéreas Nacionais e Internacionais, incluindo taxa de embarque e seguro-viagem internacional quando necessário, praticando o desconto mínimo de 12,93% (doze vírgula noventa e três por cento) sobre o preço do dia dos bilhetes ofertados pelas companhias aéreas**, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo e aceito todos os termos do Edital de Credenciamento número 0 4 /2025, Processo Licitatório número 1 4 /2025 e acato todas as normas.

CHAPECÓ/SC, 11 de fevereiro de 2025.

---

**NOAR TURISMO LTDA**

MAURO ALVES FERREIRA / Sócio – Proprietário CPF: 036.115.609-01

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA  
**NOAR TURISMO EIRELI**  
CNPJ nº 18.780.623/0001-90



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_13qWYI-T57JMxiJ8k1Sxw&chave2=Ug8cwwspH\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03611560901-MAURO ALVES FERREIRA

**MAURO ALVES FERREIRA**, nacionalidade brasileira, nascido em 02/01/1982, Divorciado, Empresário, CPF nº 036.115.609-01, Carteira de Identidade nº 3927356, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliado na Rua Cunha Porã, 136, D, Efapi, Chapecó, SC, CEP 89.809-507, Brasil.

Titular da empresa de nome **NOAR TURISMO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600499248, com sede Rua Jorge Lacerda, 80, Letra e Sala 402 Edif. San Sebastian, Centro Chapecó, SC, CEP 89802105, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.780.623/0001-90, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SAO MIGUEL DO OESTE, 426, LETRA E, EFAPI, CHAPECÓ, SC, CEP 89.809-550.

### OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto: AGENCIAS DE VIAGENS ON LINE, E OU VENDA COMISSIONADA OU INTERMEDIÇÃO REMUNERADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE PASSAGENS, PASSEIOS, VIAGENS E EXCURSÕES, NAS MODALIDADES AÉREA, AQUAVIÁRIA, TERRESTRE, FERROVIÁRIA E CONJUGADAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO, SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

### DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**Cláusula Primeira:** A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação social de **NOAR TURISMO EIRELI** que tem sua sede e domicílio, Rua Sao Miguel do Oeste, 426, Letra E, Efapi, Chapecó, SC, CEP 89.809-550.

**Cláusula Segunda:** O Capital Social da empresa é de 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentas reais) integralizados em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Único** – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Req: 81100000122228

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2021

Arquivamento 20219852979 Protocolo 219852979 de 25/01/2021 NIRE 42600499248

Nome da empresa NOAR TURISMO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282840419615881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



26/01/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA  
**NOAR TURISMO EIRELI**  
CNPJ nº 18.780.623/0001-90

**Cláusula Terceira:** A Empresa tem como objeto social a atividade de: Agências de Viagens On Line, e ou Venda Comissionada ou Intermediação Remunerada na Comercialização de Passagens, Passeios, Viagens e Excursões, nas Modalidades Aérea, Aquaviária, Terrestre, Ferroviária e Conjugadas, Atividades de Sonorização, Serviços de Carro de Som Para Publicidade.

**Cláusula Quarta** – A empresa iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelo titular, em qualquer ponto do território nacional.

**Cláusula Sexta** – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Sétima** – No fim de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Oitava** – A administração da empresa caberá individualmente ao titular **MAURO ALVES FERREIRA**, com os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais e que terão poderes plenos para procederem a alienação no todo ou em parte do patrimônio social e de seu Fundo de Comércio, de todos os bens móveis e imóveis, créditos e direitos, mercadorias e veículos, para proceder a liquidação da empresa, para operar a sua fusão, incorporação ou transformação, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

**Parágrafo Primeiro:** A empresa admitirá um responsável para as atividades que exijam a qualificação técnica.

Req: 81100000122228

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2021

Arquivamento 20219852979 Protocolo 219852979 de 25/01/2021 NIRE 42600499248

Nome da empresa NOAR TURISMO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282840419615881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

26/01/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA  
**NOAR TURISMO EIRELI**  
CNPJ nº 18.780.623/0001-90

**Parágrafo Segundo:** O titular declara sob penas da lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo Terceiro:** O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Nona** – Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regidos pela Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva da Lei 6.404/76 (lei das sociedades por ações), conforme faculta o parágrafo único do art. 1053 da Lei 10.406/02 (código civil brasileiro).

**Cláusula Décima** – Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir questões oriundas do presente instrumento.

E assim por estar de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passa a assinar em VIA ÚNICA.

CHAPECÓ/SC, 23 de janeiro de 2021.

MAURO ALVES FERREIRA

Req: 81100000122228

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2021

Arquivamento 20219852979 Protocolo 219852979 de 25/01/2021 NIRE 42600499248

Nome da empresa NOAR TURISMO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282840419615881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

26/01/2021



219852979

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NOAR TURISMO EIRELI
PROTOCOLO	219852979 - 25/01/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42600499248  
CNPJ 18.780.623/0001-90  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2021  
SOB N: 20219852979

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219852979

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03611560901 - MAURO ALVES FERREIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2021

Arquivamento 20219852979 Protocolo 219852979 de 25/01/2021 NIRE 42600499248

Nome da empresa NOAR TURISMO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282840419615881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

26/01/2021

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 MAURO ALVES FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF  
 3927356 SSP SC

CPF 036.115.609-01 DATA NASCIMENTO 02/01/1982

FILIAÇÃO  
 CELSO ALVES FERREIRA  
 NEUSA FRANCISCA CORREA

PERMISSÃO ACC CAT HAB  
 AB

Nº REGISTRO 01681630260 VALIDADE 29/09/2025 1ª HABILITAÇÃO 23/02/2001

OBSERVAÇÕES  
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Mauro A. Ferreira*

LOCAL CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO 19/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Sandra Mara Pereira*  
 Sandra Mara Pereira  
 Diretora Estadual de Trânsito  
 77147298479  
 SC158712927

**SANTA CATARINA**

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2163218687

PROIBIDO PLASTIFICAR 2163218687

DFACALAP AMBA CES GOVANT MS INGP RE PE



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.780.623/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/08/2013</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>NOAR TURISMO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NOAR TURISMO OPERADORA</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SAO MIGUEL DO OESTE</b>	NÚMERO <b>426</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA E</b>	
CEP <b>89.809-550</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>EFAPI</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MAURO@NOARTURISMO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(49) 3329-3380</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/08/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2024 às 10:32:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.780.623/0001-90  
**Razão Social:** NOAR TURISMO EIRELI  
**Endereço:** R JORGE LACERDA E 80 SALA 402 / CENTRO / CHAPECO / SC / 89802-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2025 a 23/02/2025

**Certificação Número:** 2025012508572095121761

Informação obtida em 11/02/2025 10:58:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NOAR TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.780.623/0001-90

Certidão n°: 87049778/2024

Expedição: 18/12/2024, às 14:10:32

Validade: 16/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOAR TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.780.623/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOAR TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 18.780.623/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:59:24 do dia 18/12/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/06/2025.

Código de controle da certidão: **AB21.B573.3E85.EFD0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **NOAR TURISMO LTDA**  
CNPJ/CPF: **18.780.623/0001-90**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140398531022**  
Data de emissão: **18/12/2024 14:02:55**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **16/06/2025**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**Sr(a). contribuinte,**

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para o CNPJ 18.780.623/0001-90 informado.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **19/01/2024 08:53:37** (data e hora de Brasília).



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S**  
**CNPJ 83.021.808/0001-82**



## Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:  
**66503 / 2024**

Data de Emissão:  
**18/12/2024 13:54:19**

Validade:  
**18/03/2025**

Inscrição Municipal:

**43283**

CPF/CNPJ:

**18.780.623/0001-90**

Nome / Razão Social:

**NOAR TURISMO LTDA**

Endereço:

**Travessa: SAO MIGUEL, 426 - E , CEP - 89809-550**

Bairro:

**EFAPI**

**AVISO:** Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

### Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

**Código de Controle da Certidão/Número**

**N9S74RT7QRE**

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S**  
**CNPJ 83.021.808/0001-82**



**Certidão de Cadastro Mobiliário (Econômico)**

Data de Emissão:  
**30/09/2024 08:52:32**

Validade:  
**29/12/2024**

Data Início de Atividade:  
**01/09/2013**

Data Fim de Atividade:

**CPF / CNPJ: 18.780.623/0001-90**

**Inscrição Municipal: 43283**

**Situação Cadastral: Ativo**

**Nome / Razão Social: NOAR TURISMO LTDA**

**Logradouro: SAO MIGUEL**

**Nº: 426 - E**

**Complemento:**

**Bairro: EFAPI**

**CEP: 89809-550**

Atividade(s) CNAE:

CNAE	Descrição	Dispensado
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Nao
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS	Nao
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	Nao

**AVISO:** Certidão de cadastro mobiliário (Econômico).

**Descrição:**

CERTIFICAMOS, para todos os fins e efeitos legais, que a PESSOA acima identificada, possui Cadastro no Município até a data em que informamos a presente certidão. E, para constar, lavramos a presente.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

" Esta certidão não tem validade como Certidão Negativa de Débitos ".

---

**Código de Controle da Certidão/Número**

**DVRTT32WPRE**

---

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3368730  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: NOAR TURISMO LTDA**

Raiz do CNPJ: 18.780.623

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CHAPECO

Endereço da sede : Rua São Miguel do Oeste 426 letra D, Efapi, Chapecó

Certidão emitida às 07:29 de 13/12/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 02/2024

A Câmara de Vereadores de Joinville, inscrita no CNPJ sob o nº 83.545.244/0001-87, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 1100, bairro Saguauçu, no município de Joinville/SC, declara para os devidos fins, que a empresa **NOAR TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.780.623/0001-90, estabelecida na Rua São Miguel do Oeste, nº 426 – E, Bairro Efapi, no município de Chapecó/SC, foi contratada por intermédio do **Contrato nº 07/2023**, advindo do **Pregão nº 12/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas, agenciamento de transfer e administração de hospedagens para a Câmara de Vereadores de Joinville, no Exercício de 2023**, conforme especificações abaixo:


- Data da assinatura do contrato: 27/02/2023.
- Vigência contratual: 01/03/2023 a 31/12/2023.

Especificação	Quantidade estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais (com seguro)	120	- R\$ 5,00	- R\$ 600,00
Serviço de agenciamento de passagens aéreas internacionais (com seguro)	15	- R\$ 5,00	- R\$ 75,00
Serviço de administração de hospedagens internacionais.	15	- R\$ 5,10	- R\$ 76,50
Serviço de administração de hospedagens nacionais nos municípios de Joinville/SC, São Paulo/SP e Brasília/DF	15	- R\$ 5,10	- R\$ 76,50
Serviço de agenciamento de transfer na cidade de São Paulo/SP e/ou Brasília/DF	10	- R\$ 5,05	- R\$ 50,50
<b>SUBTOTAL (R\$) – serviço</b>			<b>- R\$ 878,50</b>

Especificação	Valor (R\$)
Valor estimado para a aquisição de passagens aéreas nacionais.	190.000,00
Valor estimado para a aquisição de passagens aéreas internacionais.	40.000,00
Valor estimado para o pagamento de hospedagens internacionais.	30.000,00
Valor estimado para o pagamento de hospedagens nacionais nos municípios de Joinville/SC, São Paulo/SP e Brasília/DF	20.000,00
Valor estimado para pagamento de transfer na cidade de São Paulo/SP e/ou Brasília/DF	20.000,00
<b>SUBTOTAL (R\$) – valores definidos pela Câmara de Vereadores de Joinville</b>	<b>300.000,00</b>

Atestamos que os serviços contratados foram prestados dentro do previsto, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a empresa ou evidenciem irresponsabilidade com as obrigações assumidas.

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **MURILO DE MORAES**  
Data: 28/02/2024 16:41:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MURILO DE MORAES**  
Diretor Geral

Av. Hermann August Lepper, 1100. Bairro Saguauçu, Joinville/SC - CEP: 89221-005 - [www.cvj.sc.gov.br](http://www.cvj.sc.gov.br)



# CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **EMPRESA NOAR TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 18.780.623/0001-90, estabelecida na rua São Miguel do Oeste, nº 426 ,Letra E, Bairro Efapi Chapecó/SC -CEP 89.809-550 presta o serviço de reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação, seguro e fornecimento de passagens aéreas nacionais para a câmara de vereadores de Penha.

Tais serviços foram contratados por meio do contrato 15/2023 proveniente do processo licitatório nº 53/2023, pregão presencial, SRP nº 03/2023 homologado em 20/12/2023, com valor quantitativo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oferecendo percentual mínimo de desconto por passagem de 19,10%.

Informamos ainda que a execução dos serviços vem ocorrendo satisfatoriamente, atendendo todas as especificações operacionais e técnicas exigidas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Penha/SC, 01 de abril de 2024.

ROBERTO ANTONIO  
LEITE  
JUNIOR:08966874908

Assinado de forma digital por  
ROBERTO ANTONIO LEITE  
JUNIOR:08966874908  
Dados: 2024.04.01 14:40:13  
-03'00'

**ROBERTO ANTÔNIO LEITE JUNIOR**  
Presidente da Câmara de Vereadores

Avenida Prefeito Eugênio Krause, 94, Centro  
Penha Santa Catarina

CEP 88385-000

(47) 3345-5859 e (47) 3361-5853 atendimento@cvp.sc.gov.br  
[www.cvp.sc.gov.br](http://www.cvp.sc.gov.br)

CNPJ 83.551.515/0001-07



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **Empresa NOAR TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.780.623/0001-90, estabelecida na Rua São Miguel do Oeste, n.º 426, Letra E, Bairro Efapi, Chapecó/SC – CEP 89.809-550 presta ao Município de Pomerode, serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação de preços, reservas, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, substituição, reembolso e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, seguro de viagem, reservas em hotéis (incluso diárias e alimentação) e traslado, em âmbito nacional e internacional. Tais serviços foram contratados através do Processo Administrativo n.º 070 / 2023 – Pregão Presencial n.º 019 / 2023 – Contrato Administrativo n.º 077 / 2023, com valor total estimado de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Informamos ainda que a execução dos serviços vem ocorrendo satisfatoriamente, atendendo todas as especificações operacionais e técnicas exigidas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Pomerode / SC, 20 de Fevereiro de 2024.



Assinado digitalmente por:  
GENRADO  
RIEMER:41917782934  
21/02/2024 15:06:11

**GENRADO RIEMER**  
**Secretário de Gestão Administrativa e Fazendária**  
**MUNICÍPIO DE POMERODE**





01- GPS

**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-037/2023**  
**VALIDADE: 01 (UM) ANO**

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na Secretaria Municipal de Administração, 2º andar, sala nº. 23, do Prédio da Prefeitura Municipal de 89802-105 Blumenau, a Central de Atas, por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. **037/2023**. Ata de julgamento de preços, homologada pelo Exmo. Prefeito Municipal resolve registrar os preços **para serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação/alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais**, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas classificadas no certame.

**Presente as licitantes e seus representantes:**

Nº	Empresas	Representantes	CPF
01	GPS - SOLUÇÕES E GESTÃO EM TURISMO LTDA ME	Gelson Jaime Walker	526.016.339-72
02	NOAR TURISMO EIRELI	Mauro Alves Ferreira	036.115.609-01
03	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME	Wagner Ferreira Moita	131.438.878-93
04	PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME	Carlos Henrique da Costa Soares	112.436.938-43
05	R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA	Gian Ricardo Moraes	016.169.099-86

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1. Registro de preços para serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação/alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, pelo período de 01 ano - diversas Secretarias - ISSBLU - FMAS - FMDCA - PROEB.

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Blumenau não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, observando-se a preferência em relação ao preço, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços é o informado na planilha em anexo, de acordo com a respectiva classificação.



**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



2. Em cada fornecimento de produtos decorrentes desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial nº 37/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA IV – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1.1. A prestação do serviço continuado de agenciamento de viagens compreende a emissão, remarcação/alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando atender às necessidades da CONTRATANTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. As passagens serão requisitadas de acordo com as necessidades formalizadas pela CONTRATANTE mediante solicitação de orçamento e posterior envio da Nota de Empenho correspondente.

1.2.1. Os pedidos para emissão das passagens aéreas serão solicitados via e-mail pela CONTRATANTE à CONTRATADA com o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário de embarque, salvo em situações de emergência, assim consideradas pela CONTRATANTE, solicitadas sem prazo mínimo, mas com tempo suficiente para emissão do bilhete de embarque.

1.3. Os custos dos serviços deverão estar em conformidade com os preços fixados na Ata de Registro de Preços.

1.4. Todos os serviços a serem realizados pela CONTRATADA deverão ser precedidos de orçamento, o qual deverá ser encaminhado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, mediante solicitação, podendo ser aprovado ou não.

1.5. A emissão do recebimento definitivo não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a CONTRATANTE venha a fazer, baseada no descumprimento dos serviços contratados.

2. A CONTRATADA deverá:

2.1. Manter a disposição da CONTRATANTE, a qualquer momento, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, atendimento com funcionários suficientes para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços relacionados no item 1.1 do termo de referência.

2.1.1. Após o horário comercial, nos finais de semana e feriados, a CONTRATADA deverá indicar o preposto designado para atender os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando à CONTRATANTE, plantão em telefone celular.

2.2. Prestar assessoramento para definição do melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida/chegada), melhores conexões e tarifas promocionais à retirada dos bilhetes.

2.3. Proceder a emissão de bilhetes por meio de requisição de passagem aérea mediante solicitação da CONTRATANTE.

2.4. Proceder a emissão de bilhetes eletrônicos para outras localidades no Brasil e no exterior, à disposição do passageiro, na companhia ou empresa mais próxima ou nos aeroportos, informando o código e a empresa.

2.5. Efetuar o endosso de passagem, respeitando o regulamento das companhias.

2.6. Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas, concedidos pelas companhias aéreas.

2.7. Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea.

2.8. Entregar os bilhetes de passagens aéreas em até 24 (vinte e quatro) horas e internacionais em até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação, diretamente ao requisitante.



**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



2.8.1. Excepcionalmente, em caráter de urgência, a emissão de bilhete de passagem aérea poderá ser requisitada pela CONTRATANTE sem obediência aos prazos previstos no subitem anterior, devendo a CONTRATADA, nesse caso, atendê-la com a agilidade requerida.

3. A CONTRATADA deverá, mediante solicitação de qualquer unidade da CONTRATANTE, emitir relatórios em planilha eletrônica, constando as seguintes informações:

3.1. Para os bilhetes de passagens aéreas utilizados:

- a) Dados do bilhete: nome do passageiro, origem/destino, data do voo;
- b) Data da emissão;
- c) Nome do passageiro;
- d) Número do bilhete
- e) Trecho;
- f) Valor do bilhete;
- g) Valor do serviço de agenciamento;
- h) Taxa de embarque;
- i) Unidade requisitante.

3.2. Para os bilhetes de passagens aéreas não utilizadas:

- a) Dados do bilhete: nome do passageiro, origem/destino, data do voo;
- b) Data da emissão;
- c) Nome do passageiro;
- d) Número do bilhete;
- e) Trecho;
- f) Valor do bilhete;
- g) Valor do serviço de agenciamento;
- h) Multa pela não utilização;
- i) Taxas;
- j) Impostos;
- k) Unidade requisitante.

3.2.1. A CONTRATANTE poderá ainda, a seu exclusivo critério, solicitar juntamente com o relatório, os respectivos comprovantes emitidos pelas companhias aéreas.

#### 4. Passagens Aéreas Nacionais

A Emissão de Passagens Aéreas Nacionais compreende:

4.1. Assessoria: entende-se por assessoria em marcação de passagens aéreas nacionais, o serviço prestado pela CONTRATADA, visando ao auxílio na análise e escolha de melhores opções de voos, quando:

- a) Em virtude da localização da cidade de destino, não haja opções de voos com razoável tempo de duração ou voos diretos – sem escalas ou conexões. Nestes casos, a CONTRATADA deve apresentar as opções para que seja analisada aquela que apresente a melhor relação custo x benefício para a CONTRATANTE;
- b) Em situações em que o número de passageiros para o mesmo destino, em virtude de ocorrência de evento, seminário, encontro ou situação semelhante, permita a negociação de melhores tarifas, visando economicidade.

4.2. Cotação: o resultado das cotações deverá refletir com exatidão as informações atualizadas de todos os voos disponíveis nas datas solicitadas, consideradas inclusive as promoções tarifárias vigentes. As opções de voo devem ser discriminadas por trecho, contendo:

- a) companhia aérea;
- b) aeroportos/cidades de origem e destino;
- c) duração do voo;



**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



- d) quantidade e duração das escalas, se houver;
- e) valor do bilhete;
- f) valor da taxa de embarque.

4.3. Reserva: as reservas das passagens aéreas nacionais serão requeridas pela CONTRATANTE, e discriminadas por trecho, com base nas informações de cotação contidas na etapa anterior. A CONTRATADA deverá encaminhar por e-mail, a reserva contendo o localizador, a data e hora de validade da reserva e demais dados contidos na cotação para a unidade solicitante, visando à necessária aprovação.

4.4. Emissão: a emissão será realizada pela CONTRATADA observando as especificações deste Termo de Referência e da respectiva proposta.

4.4.1. Somente será autorizada a emissão do bilhete caso a reserva esteja ativa; havendo cancelamento em virtude da expiração do prazo, o procedimento visando à emissão deve ser reiniciado, salvo se o valor do bilhete, em uma nova cotação, seja menor ou igual ao valor anterior.

4.4.2. As informações das passagens aéreas emitidas serão enviadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para conferência dos dados dos bilhetes e envio para o passageiro.

#### 5. Alteração de Passagens Aéreas Nacionais

5.1. As alterações de passagens aéreas nacionais devem ser precedidas de novas cotações e reservas, visando subsidiar a decisão sobre a alteração da passagem ou cancelamento seguido de nova emissão, o que for mais vantajoso para a CONTRATANTE.

5.2. As alterações de passagens aéreas nacionais serão requeridas pela CONTRATANTE por e-mail, discriminadas por trecho.

5.3. Imediatamente após a alteração que resulte em crédito (situação na qual o valor do bilhete original é superior à soma da multa e da diferença tarifária), a CONTRATADA deverá requerer, imediata e formalmente, o reembolso dos valores aos quais a CONTRATANTE tem direito, para que seja efetuada a glosa do valor em fatura (mediante apresentação de nota de crédito e comprovante das companhias aéreas, discriminadas por unidade solicitante).

5.4. A CONTRATADA deve gerar relatório mensal de todos os bilhetes passíveis de reembolso. O relatório deve ser apresentado juntamente com os respectivos comprovantes emitidos pelas empresas aéreas, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a alteração do bilhete, contendo no mínimo:

- a) dados do bilhete: nome do passageiro, origem/destino, data do voo;
- b) valores pagos;
- c) valores das multas;
- d) valor do crédito.

5.5. A CONTRATANTE efetuará a conferência das informações e a consequente glosa do valor a que tem direito, no momento em que for viável e possível, levando em consideração o valor da fatura e o tempo necessário para o término da conferência.

#### 6. Passagens Aéreas Internacionais

A emissão de passagens aéreas internacionais compreende:

6.1. Assessoria: entende-se por assessoria para emissão de passagem aérea internacional, o serviço prestado pela CONTRATADA visando ao auxílio na pesquisa, análise e escolha de melhores opções de voos.

6.2. Cotação: será realizada pela CONTRATADA e deverá refletir com exatidão as informações atualizadas de todos os voos disponíveis nas datas solicitadas, consideradas inclusive as promoções tarifárias vigentes.

6.3. Devem ser observadas, sempre que possível, as opções de ida e volta pela mesma companhia aérea, visto que esta condição normalmente oferece menores valores de tarifas.



**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



O resultado deverá ser discriminado por trecho, contendo, além dos dados da solicitação de cotação, as seguintes informações:

- a) Companhia aérea;
- b) País/cidades de origem e destino;
- c) Duração do voo;
- d) Quantidade e duração das escalas/conexões, se houver;
- e) Datas e horários do voo e aeroportos utilizados;
- f) Valor da tarifa;
- g) Valor da taxa de embarque.

6.4. Reserva: deverá ser realizada pela CONTRATADA, discriminada por trecho e com base nas informações das cotações contidas na etapa anterior.

6.5. A CONTRATADA enviará por e-mail, a reserva contendo o localizador, a data e hora de validade da reserva e demais dados contidos na cotação para a CONTRATANTE, visando à necessária aprovação.

6.6. Emissão: será realizada pela CONTRATADA com base nas informações de reserva contidas na etapa anterior.

6.7. Somente será autorizada a emissão do bilhete, caso a reserva esteja ativa; havendo cancelamento em virtude da expiração do prazo, o procedimento visando à emissão deve ser reiniciado.

#### 7. Seguro Viagem

7.1. A CONTRATADA deverá providenciar, quando requerido pela CONTRATANTE, em até 01 (um) dia útil após a formalização da demanda por e-mail, no mínimo 03 (três) cotações de Seguro Viagem, com seguradoras, para aprovação do custo e autorização da emissão, observando as regras e as coberturas mínimas previstas na Resolução CNSP nº 439/2022, do Conselho Nacional de Seguros Privados.

7.2. A CONTRATADA deverá emitir a apólice ou voucher, no prazo de 03 (três) horas após autorização pela CONTRATANTE.

7.3. Os serviços de emissão de Seguro Viagem compreendem a cotação, emissão, alteração, cancelamento e reembolso.

7.4. Será devido à CONTRATADA apenas o valor de repasse referente ao prêmio do Seguro Viagem quando este for emitido juntamente com o bilhete de passagem aérea internacional não podendo, neste caso, a CONTRATADA cobrar remuneração adicional pela prestação deste serviço.

#### 8. Alteração de bilhetes de passagens aéreas internacionais

8.1. A alteração de bilhete de passagem aérea internacional deve ser precedida de nova cotação e reserva, visando subsidiar a decisão sobre a alteração ou cancelamento seguido de nova emissão, o que for mais vantajoso para a CONTRATANTE.

8.2. As alterações de bilhetes de passagens aéreas internacionais serão requeridas pela CONTRATANTE por e-mail, discriminadas por trecho.

8.3. Caso a alteração possua mudança ou inclusão de destinos, a CONTRATADA receberá solicitação de nova assessoria para indicação das opções que melhor atendam à demanda.

8.4. A alteração dependerá da disponibilidade de assentos e poderá ensejar em aplicação de multas e eventuais diferenças tarifárias estabelecidas pela companhia aérea.

8.5. Imediatamente após a alteração que resulte em crédito, situação na qual o valor da passagem aérea internacional original é superior à soma da multa e da diferença tarifária, a CONTRATADA deverá requerer, imediata e formalmente, o reembolso dos valores aos quais a CONTRATANTE tem direito para que seja efetuada a glosa do valor em fatura, mediante apresentação de nota crédito e comprovante das companhias aéreas.





**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



8.6. A CONTRATANTE efetuará a conferência das informações e a consequente glosa do valor a que tem direito, no momento em que for viável e possível, levando em consideração o valor da fatura e o tempo necessário para o término da conferência.

**9. DOS PRAZOS**

9.1. O orçamento das passagens aéreas deverá ser emitido e encaminhado em até 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação. Após a aprovação expressa da CONTRATANTE, será emitida a Nota de Empenho.

9.2. Mediante o recebimento da Nota de Empenho, as passagens aéreas nacionais correspondentes deverão ser emitidas em até 24 (vinte e quatro) horas e as internacionais em até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação, diretamente ao requisitante, sem alteração dos valores previamente cotados e em conformidade com as reservas devidamente autorizadas.

9.2.1. Caso a CONTRATADA verifique que não cumprirá com o prazo aqui estabelecido, deverá imediatamente informar à CONTRATANTE e solicitar a prorrogação do prazo, garantindo a manutenção dos valores cotados, mediante justificativa plausível.

9.3. Os serviços serão recebidos de forma provisória pelo fiscal do contrato, para efeito posterior de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4. Os serviços poderão ser rejeitados, em todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação à CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**CLÁUSULA V – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1 - A prestação do serviço será faturada por demanda, de acordo com a quantidade e valor dos serviços ou peças efetivamente fornecidos.

2 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor das passagens aéreas acrescido das taxas de embarque emitidas no período faturado.

3 - O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente executados, no valor exato da utilização, respeitando-se os limites impostos em contrato.

4 - O pagamento será realizado mediante a apresentação de nota fiscal, isenta de erros, no prazo de 28 (vinte e oito) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal e certificação do responsável pela Ata.

4.1 - Deverão constar na nota fiscal, o número do empenho e as demais informações especificadas em Edital.

5 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal e/ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

6 - O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

7 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - As despesas decorrentes das aquisições oriundas do Pregão Presencial 37/2023 e da presente Ata de Registro de Preços estão contempladas no Orçamento Geral do Município, em especial nas dotações constantes nos pedidos que originaram esse pregão que estão acostados nos autos do processo:



**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



**CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento do órgão requisitante, com aceite no verso da Nota fiscal eletrônica.
2. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que procedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à empresa fornecedora, para substituição de imediato, independentemente das penalidades cabíveis.
4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Nota de Empenho.
5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora do recebimento, além da identificação de quem a recebeu.
6. A cópia da Nota de empenho referida no item anterior deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.
7. A empresa fornecedora está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinados pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste edital, Termo de referência, anexo I deste edital e no arquivo em PDF "37\_2023\_Preço base descrição", assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto deste edital.
  - 1.1 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
  - 1.2 - A CONTRATADA obriga-se a atender o objeto deste Termo de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- 2 - Todos os encargos decorrentes da execução do contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- 3 - A CONTRATADA deve abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta contratação, sem prévia autorização da administração;
- 4 - A ação de fiscalização da Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;
- 5 - A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais atos normativos pertinentes;
- 6 - A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7 - A CONTRATADA se compromete e se obriga a: Executar o objeto de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula aqui estabelecida.
- 8 - Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações.



**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



- 9 - Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, incluindo tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou quaisquer outros resultantes da sua condição de empregadora.
- 10 - Apresentar, se e quando solicitado, os documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação.
- 11 - Responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável.
- 12 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências.
- 13 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao município de Blumenau ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato firmado.
- 14 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 14.1 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 15 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 16 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 18 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste Termo de Referência.
- 19 - Pagar, pontualmente, as companhias aéreas independentemente das condições de pagamento da CONTRATANTE, ficando claro que a CONTRATANTE não responderá solidária ou subsidiariamente por essas obrigações, que é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 20 - Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer logísticas de embarque, em aeroportos no Brasil e no exterior.
- 21 - Enviar, quando solicitado pela CONTRATANTE, por via eletrônica (e-mail indicado pelo CONTRATANTE), cotação contendo, no mínimo, as tarifas cobradas por 03 (três) companhias aéreas, para o trecho e horário solicitado, a fim de que a CONTRATANTE indique qual bilhete deverá ser emitido. Tal procedimento visa demonstrar que a tarifa paga pela CONTRATANTE foi a mais vantajosa.
- 22 - Indicar telefone de contato celular para contato emergencial com o preposto, inclusive em fins de semana e feriados.
- 23 - Comunicar à CONTRATANTE sobre possíveis cancelamentos de voos devendo providenciar outro voo nas condições de data e horário compatíveis com o anterior.



**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



24 - Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da emissão de bilhetes de passagens aéreas sem autorização da CONTRATANTE bem como de bilhetes com incorreções provenientes de erro oriundo dos funcionários da CONTRATADA.

Parágrafo único. Havendo divergências entre alguma disposição contida nesta ata de registro de preços, e no Pregão Presencial.º 37/2023 e seus anexos, será realizada avaliação para análise de qual prevalecerá, sempre visando à supremacia do interesse público.

**CLAUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A CONTRATANTE se compromete e se obriga a:

- 1 - Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência e a proposta respectiva.
- 2 - Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.
- 3 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado.
- 4 - Efetuar o pagamento de acordo com o prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- 5 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e dos termos da proposta respectiva.
- 6 - Solicitar, sempre que se fizer necessário, relatórios relacionados aos serviços fornecidos.
- 7 - Analisar, aprovar ou rejeitar orçamentos por escrito, apresentados pela CONTRATADA.
- 8 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9 - Notificar à CONTRATADA por escrito sobre a ocorrência de irregularidades na prestação dos serviços.
- 10 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações e elementos pertinentes à execução deste Termo de Referência.

**CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES**

1. Para a modalidade Pregão, ficará sujeita às sanções previstas na Lei n. 10.520/02 e no Decreto Municipal n. 7.732/04, garantido o contraditório, a prévia/ampla defesa e o devido processo legal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais (especialmente as previstas na Lei n. 8.666/93 e no Decreto Municipal n. 11.860/18), a empresa que:

- I – deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no edital;
- II – apresentar documentação falsa;
- III – ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV – não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- V – não celebrar o contrato ou instrumento equivalente;
- VI – falhar ou fraudar a execução do contrato;
- VII – comportar-se de modo inidôneo;
- VIII – cometer fraude fiscal.

2. Pelo atraso injustificado por parte da empresa na execução dos serviços empenhados, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20%(vinte por cento) do montante.



**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



3. O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizara o descumprimento total da obrigação, resultando em inexecução da Ata de Registro de Preços, ensejando, então, na aplicação de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho e mais as penalidades legais previstas neste Edital, cominado com as disposições legais pertinentes.
4. Para aplicação de multa compensatória no caso de Ata de Registro de Preços o montante pecuniário da pena deverá ser calculado sobre o valor inadimplente da Nota de Empenho. Salvo se o motivo que ensejou a aplicação dessa penalidade se fundar na desistência injustificada de participação na respectiva Ata, cujo cálculo deverá, portanto, se dar sobre o valor total dos itens em que houve a desistência.
5. As penas de multa, cabíveis na forma moratória ou compensatória, quando possuidoras de fatos geradores distintos poderão ser cumuladas, de acordo com a gravidade da conduta.
6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias consecutivos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo do descumprimento da ata.
7. Nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias a Nota de Empenho e/ou a Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados e o contrato rescindido.
8. As penas previstas poderão ser aplicadas de forma gradativa em caso a licitante reincidente, haja vista o reiterado prejuízo causado ao Município.
9. Para fazer uso das sanções aqui tratadas, a Administração considerará motivadamente a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, graduando e ponderando a sua (in)aplicabilidade, caso admitida a justificativa apresentada em defesa escrita.
10. A inexecução total ou parcial da obrigação enseja rescisão da Ata de Registro de Preços por motivos legais.
11. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou cobradas diretamente da empresa, administrativa ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
12. No processo de aplicação de penalidades e assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.
13. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da empresa licitante, o valor deduzido será devolvido.
14. Considerar-se-á justificado o atraso na execução/fornecimento do objeto da ata de registro nos seguintes casos:
  - a) greves;
  - b) epidemias;
  - c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
  - d) enchentes;
  - e) indeferimento ou embargo dos serviços/fornecimento por parte dos poderes constituídos ou de terceiros, por motivos não imputáveis à vencedora;
  - f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos serviços executados;
  - g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
  - h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos da ata de registro diretamente pela Secretaria.
15. Fica autorizado o CONTRATANTE a cobrar os prejuízos causados pela CONTRATADA que excederem o valor cobrado a título de multa compensatória.  
Parágrafo único: As multas porventura aplicadas serão consideradas dívidas líquidas e certas, ficando a Administração autorizada a descontá-las dos pagamentos à contratada, ou



**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento para garantir o cumprimento do contrato.

**CLÁUSULA X- CONTROLE ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado ou, ainda, no caso de reajuste quando a data de apresentação da proposta e a data final de vigência da Ata ultrapassar 1 (um) ano.
2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA XI - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

1. O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
  - 1.1. A pedido, quando:
    - 1.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
    - 1.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto;
    - 1.1.3. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
  - 1.2. Por iniciativa da Administração, quando:
    - 1.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
    - 1.2.2. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
    - 1.2.3. por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.
  - 1.3. Por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:
    - 1.3.1. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
    - 1.3.2. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;
    - 1.3.3. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
2. Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada:
  - 1.1. Automaticamente:



**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



- 1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- 1.2. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.
- 1.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.2 da Cláusula XI e cláusula XII será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços e/ou correio eletrônico;
- 1.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

**CLÁUSULA XIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO**

1. Cabe a Secretaria Municipal Administração a gestão da Ata de Registro de Preços, sendo que a fiscalização é de responsável de cada órgão Usuário desta ata através do fiscal designado para tanto.
2. A emissão das Notas de empenho, sua retificação ou cancelamento será de responsabilidade da cada Secretaria/Fundação/Autarquia participante da ata quando de sua necessidade.

**CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO**

- 1 - FISCALIZAÇÃO: Cabe ao MUNICÍPIO, através do órgão requisitante exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços contratados. Para executar a fiscalização/acompanhamento dos serviços contratados os órgãos participantes da Ata de Registro de Preços no momento oportuno designaram servidores por meio de portaria, conforme Decreto Municipal 9365/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.465/2019.
- 2 – A Fiscalização exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da Empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 3 – A Secretaria se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste pregão, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.
- 4 – Quaisquer exigências da Fiscalização, inerente ao objeto da licitação, deverão ser prontamente atendidas pela empresa vencedora, sem ônus para a Secretaria.
- 5 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.
- 6 - O objeto deste Termo de Referência deverá ser executado de acordo com as especificações e exigências estabelecidas, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.
- 7 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.
- 8 - Não serão aceitos serviços que estiverem em desacordo com as especificações e/ou cotação, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- 9 - Compete à fiscalização:
  - 9.1 - Confirmar se os bilhetes de passagens aéreas emitidos pela CONTRATADA correspondem às reservas efetuadas pela CONTRATANTE.



**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.2 - Fiscalizar, por amostragem, se os valores de tarifas encaminhados, via sistema, pelas companhias aéreas ao buscador encontram-se majorados em relação aos valores oferecidos no mercado e se as condições comerciais mais vantajosas estão sendo cumpridas.

9.3 - Fiscalizar, periodicamente e por amostragem, o valor efetivamente repassado pela CONTRATADA às companhias aéreas.

9.4 - Fiscalizar o reembolso dos bilhetes emitidos e não utilizados.

9.5 - Comunicar formalmente à CONTRATADA, preferencialmente por escrito, sobre qualquer ocorrência de erro de cobrança que venha a identificar, para que a devida correção seja realizada na fatura subsequente.

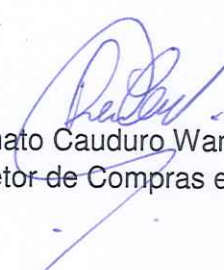
9.6 - A fiscalização não reduz ou exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria.

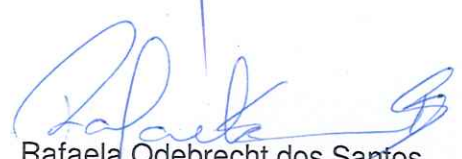
**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata, o Edital modalidade Pregão presencial nº 37/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis.
3. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Ata resultante do Edital que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no foro da Comarca de Blumenau/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Blumenau, 21 de novembro de 2023.

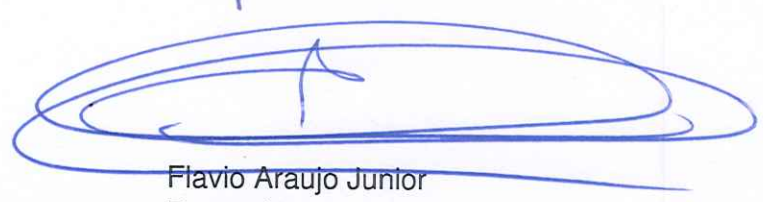
  
Anderson Rosa  
Secretário Municipal de Administração

  
Renato Cauduro Wanrowsky  
Diretor de Compras e Licitações

  
Rafaela Odebrecht dos Santos  
Gerente de Compras

  
Nelice Raquel Berns de Luca Rochi  
Pregoeira

  
Mariana Luiza de O. Deschamps  
Central de Atas de Registro de Preços

  
Flavio Araujo Junior  
Pregoeiro





**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



**Empresa e seu representante legal:**

<b>Nº</b>	<b>Licitantes</b>	<b>Representantes</b>	<b>Assinaturas</b>
01	GPS - SOLUÇÕES E GESTÃO EM TURISMO LTDA ME	Gelson Jaime Walker	GELSON JAIME WALKER:52601633972 <small>Assinado de forma digital por GELSON JAIME WALKER:52601633972 Dados: 2023.12.08 11:48:37 -03'00'</small>
02	NOAR TURISMO EIRELI	Mauro Alves Ferreira	
03	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME	Wagner Ferreira Moita	
04	PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME	Carlos Henrique da Costa Soares	
05	R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA	Gian Ricardo Moraes	



**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



**Empresa e seu representante legal:**

<b>Nº</b>	<b>Licitantes</b>	<b>Representantes</b>	<b>Assinaturas</b>
01	GPS - SOLUÇÕES E GESTÃO EM TURISMO LTDA ME	Gelson Jaime Walker	
02	NOAR TURISMO EIRELI	Mauro Alves Ferreira	NOAR TURISMO EIRELI:187806 23000190 <small>Astado de forma digital por NOAR TURISMO EIRELI:18780623000190 Data: 2023.12.07 17:51:40 -03'00'</small>
03	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME	Wagner Ferreira Moita	
04	PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME	Carlos Henrique da Costa Soares	
05	R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA	Gian Ricardo Moraes	



MUNICÍPIO DE BLUMENAU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Empresa e seu representante legal:

Nº	Licitantes	Representantes	Assinaturas
01	GPS - SOLUÇÕES E GESTÃO EM TURISMO LTDA ME	Gelson Jaime Walker	
02	NOAR TURISMO EIRELI	Mauro Alves Ferreira	
03	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME	Wagner Ferreira Moraes 21 331 404/0001-38 ORLEANS VIAGENS E TURISMOS LTDA Praça Samuel Sabatini, 226 Sala 306 Centro - CEP 09750-700 SÃO BERNARDO DO CAMPO SP	
04	PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME	Carlos Henrique da Costa Soares	
05	R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA	Gian Ricardo Moraes	



**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



**Empresa e seu representante legal:**

<b>Nº</b>	<b>Licitantes</b>	<b>Representantes</b>	<b>Assinaturas</b>
01	GPS - SOLUÇÕES E GESTÃO EM TURISMO LTDA ME	Gelson Jaime Walker	
02	NOAR TURISMO EIRELI	Mauro Alves Ferreira	
03	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME	Wagner Ferreira Moita	
04	PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME	Carlos Henrique da Costa Soares	
05	R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA	Gian Ricardo Moraes	GEAN RICARDO MORAES:01616909986 6909986 Assinado de forma digital por GEAN RICARDO MORAES:01616909986 Dados: 2023.12.08 16:09:08 -03'00'



**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Blumenau, inscrita no CNPJ 83.108.357/0001-15, situada à Praça Victor Konder, nº. 02, Centro, Blumenau/SC atesta para os devidos fins que a empresa **NOAR TURISMO EIRELI** inscrita no **CNPJ 18.780.623/0001-90**, com sede à Rua São Miguel do Oeste, nº 426, na cidade de Chapecó/SC, forneceu **passagens aéreas** para este município conforme Pregão Presencial nº. 037/2023 da ata de registro de preços nº. 063/2023.

Não restando em nossos assentos até a presente data, algo que desabone sua responsabilidade contratual e conduta.

Por ser verdade, afirmamos o presente.

Blumenau, 04 de abril de 2024.

**RAFAELA ODEBRECHT DOS SANTOS**  
Gerente de Compras

**MARIANA LUIZA DE O. DESCHAMPS**  
Central de Atas de Registro de Preços



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA**

Rua Leonel Mosele nº 96, Centro - CEP: 89700-176 - Concórdia - SC

Fone: (49) 3441-2500 - CNPJ: 75.321.406/0001-75

e-mail: [cvc@cvc.sc.gov.br](mailto:cvc@cvc.sc.gov.br)

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a **EMPRESA NOAR TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 18.780.623/0001-90, estabelecida na rua São Miguel do Oeste, nº 426, Letra E, Bairro Efapi Chapecó/SC - CEP 89.809-550 presta a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ 75.321.406/0001-75, estabelecida na Rua Leonel Mosele, 96, Centro, Concórdia SC – CEP 89.700-176, serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação de preços, reservas, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, substituição, reembolso de bilhetes, entrega, transferência, endosso e cancelamento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional. Tais serviços foram contratados através do processo Administrativo nº 3/2023 – Edital de Tomada de Preços nº 3/2023 - Contrato Administrativo nº 6/2023 e seus aditivos, com valor quantitativo de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) .

Informamos ainda que a execução dos serviços vem ocorrendo satisfatoriamente, atendendo todas as especificações operacionais e técnicas exigidas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Concórdia SC, 04 de abril de 2024

**FABIO LUIS**

**FERRI:01432985930**

Assinado de forma digital por

FABIO LUIS FERRI:01432985930

Dados: 2024.04.04 08:52:10 -03'00'

**FÁBIO LUIS FERRI**

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia



## MUNICÍPIO DE FELIZ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 87.838.330/0001-39, ATESTA para os devidos fins que a Empresa NOAR TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.780.623/0001-90, situada a Rua São Miguel do Oeste, nº 426, bairro Efapi, Município de Chapecó/SC, CEP 89.809-550, presta serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação de preços, reservas, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, substituição, reembolso e fornecimento de passagens aéreas, em âmbito nacional e internacional, para atender a demanda da administração direta do Município de Feliz/RS, conforme Contrato nº 058/2021.

Atestamos ainda que a prestação dos referidos serviços apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos desde a sua contratação, com atendimento eficiente e eficaz, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Feliz/RS, 24 de janeiro de 2024.

**Maico Joel Vogel**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Fiscal do Contrato nº 058/2021





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C7A-D5D0-72A5-9C91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAICO JOEL VOGEL (CPF 018.XXX.XXX-40) em 24/01/2024 17:06:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://feliz.1doc.com.br/verificacao/9C7A-D5D0-72A5-9C91>



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.831.719/0001-00, com endereço na Rua Marechal Bormann, 320-E, Centro, Chapecó-SC, por sua Secretária Geral, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **NOAR TURISMO LTDA**, CNPJ 18.780.623/0001-90, com sede na rua São Miguel do Oeste, n. 426, Letra E, Bairro Efapi Chapecó/SC, é nossa contratada, para **serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação de preços, reservas, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, substituição, reembolso e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, seguro de viagem, reservas de hotéis (inclusive diárias e alimentação) e traslado, em âmbito nacional e internacional**. Tais serviços foram contratados através do Pregão Presencial n. PR1/2022 - Contrato administrativo n. 1/2022 e seus aditivos, com valor quantitativo de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Informamos ainda que a execução dos serviços vem ocorrendo satisfatoriamente, atendendo todas as especificações operacionais e técnicas exigidas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Chapecó/SC, data da assinatura digital.

NADIA  
CRISTINE  
GIRARDI  
MATTOS:73  
938238968

Assinado de forma  
digital por NADIA  
CRISTINE GIRARDI  
MATTOS:73938238  
968  
Dados: 2024.02.19  
12:39:31 -03'00'

**Nadia C. Girardi Mattos**

**Secretário(a)-Geral**

**Câmara de Vereadores de Chapecó-SC.**



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **EMPRESA NOAR TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 18.780.623/0001-90, estabelecida na rua São Miguel do Oeste ,n. 426 ,Letra E, Bairro Efapi Chapecó/SC -CEP 89.809-550 presta a **CÂMARA MUNICIPAL DE XANXERÊ**, inscrito no CNPJ nº 83.828.285/0001-80, Rua Rui Barbosa, 238, Centro, CEP: 89820-000, Xanxerê/SC, serviços de agenciamento de viagens , compreendendo a cotação de preços, reservas, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, substituição, reembolso e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, seguro de viagem, reservas de hotéis (incluso diárias e alimentação) e traslado, em âmbito nacional e internacional. Tais serviços foram contratados através do Processo Licitatório nº 005/2022 - Pregão Presencial 001/2022 - Contrato Administrativo nº 012/2022 e seus aditivos, com valor quantitativo de R\$ 117.000.00 (cento e dezessete mil reais).

Informamos ainda que a execução dos serviços vem ocorrendo satisfatoriamente, atendendo todas as especificações operacionais e técnicas exigidas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Xanxerê /SC, 22 de fevereiro de 2024.

  
**Alvar Alves**  
**Diretor Financeiro**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XANXERÊ**



Fazendo o turismo legal.

# CERTIFICADO

Atividade

**Agência de Turismo**

Nome do prestador

**NOAR TURISMO LTDA**

Número do cadastro

**18.780.623/0001-90**

Consulte a autenticidade



Data de validade:

**10/11/2023 a 10/11/2025**

Secretário Nacional de Desenvolvimento  
e Competitividade do Turismo

Ministério do  
Turismo

Governo  
Federal



São Paulo, 07/05/24

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **NOAR TURISMO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 18.780.623/0001-90, situada na Rua SAO MIGUEL DO OESTE, 426, LETRA E, EFAPI, CHAPECO/SC CEP: 89.809-550, é cliente da **FLYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** unidade (XAP), desde 06/06/16, e desde tal data realiza suas bilhetes aéreas **AZUL, GOL, LATAM E TODAS AS CIAS AÉREAS CADASTRADAS NA IATA** por meio da atividade de consolidação de bilhetes aéreos da **FLYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**.

A **NOAR TURISMO LTDA** também está habilitada à realização de reservas junto à hotéis, contratação de seguro-viagem, dentre outros relacionados ao agenciamento de agências de viagens, por meio de seu acesso às ferramentas disponibilizadas pela **FLYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**.

Ademais, até a presente data, a agência **NOAR TURISMO LTDA** é detentora de crédito conosco, e encontra-se em situação regular perante os cadastros internos.

***Esta declaração é válida por 30 DIAS dias da data de sua emissão, porém não possui validade para quitação de débitos, bem como não exclui o direito da FLYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA de realizar as cobrança de valores, eventualmente, não faturados até a data.***

Sem mais para o momento.

---

**FLYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**  
**51.757.300/0001-50**

Alameda Campinas, 1070 - Jardim Paulista - São Paulo - SP - CEP: 01404-200

## NOAR TURISMO XAP

Código do documento 2064dda7-e6e8-4dbb-a99e-1ecc6a5b5d71



## Assinaturas



Tamires David Cardoso da Silva  
tamires.cardoso@befly.com.br  
Assinou

Tamires David Cardoso da Silva

## Eventos do documento

### 07 May 2024, 09:18:09

Documento 2064dda7-e6e8-4dbb-a99e-1ecc6a5b5d71 **criado** por DEPARTAMENTO DE CRÉDITO GRUPO FLYTOUR GAPNET (40605c2d-7728-4520-b748-3d2f7517341a). Email: credito.csc@atendecsc.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-05-07T09:18:09-03:00

### 07 May 2024, 09:18:24

Assinaturas **iniciadas** por DEPARTAMENTO DE CRÉDITO GRUPO FLYTOUR GAPNET (40605c2d-7728-4520-b748-3d2f7517341a). Email: credito.csc@atendecsc.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-05-07T09:18:24-03:00

### 07 May 2024, 09:57:33

TAMIRES DAVID CARDOSO DA SILVA **Assinou** (3e1fd034-6fd7-497d-b3d3-aebe37eb474) - Email: tamires.cardoso@befly.com.br - IP: 179.189.232.10 (179.189.232.10 porta: 58310) - **Geolocalização: -23.5695148 -46.6572415** - Documento de identificação informado: 391.894.028-47 - DATE\_ATOM: 2024-05-07T09:57:33-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):622ddae958eb1a5566326301b31ac3c4d72cb98749b4faf74bd977d68498e8fa  
(SHA512):8b7cac0a7e1bbde67b5f1605f6315e74ca35953dd5ce8e8df8fb9e20ec2544563132d68b14a379b2fa6943d6ffa4df1f19131c73490b12228eeb59fbc429ff6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



# Certificate of Accreditation

IATA is proud to certify that

FLYTOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.  
FLYTOUR CONSOLIDADORA  
SAO PAULO, Brazil

has met the professional standards of the **International Air Transport Association**  
to promote and sell international air passenger transportation.

IATA code: 57934925

Validate online at: [checkacode.com](https://checkacode.com)

Certificate validity: **2024**

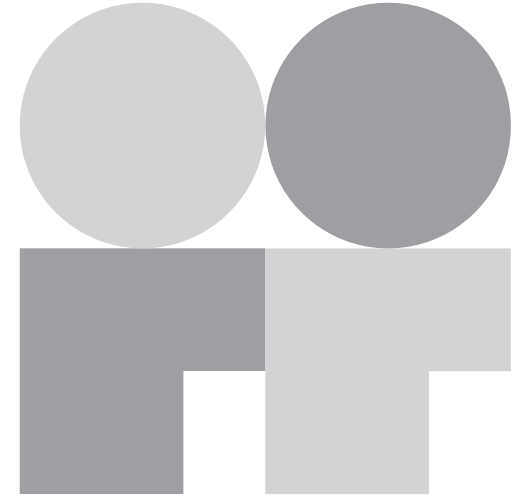
Accreditation Type: **GoStandard**

A blue ink signature of Muhammad Albakri.

A blue ink signature of Dusan Kostic.

Muhammad Albakri  
Senior Vice President, Customer,  
Financial and Digital Services,  
IATA

Dusan Kostic  
Regional Director, Financial  
and Distribution Services, IATA



2024

## Atestado de Capacidade Técnica

**CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA**, sito a Av. São Sebastião, nº 2852, Bosque, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ: 03.488.137/0001-25 e portadora do Código lata nº 5750205-6, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **NOAR TURISMO EIRELI**, CNPJ 18.780.623/0001-90, com sede Rua Cunha Pora, Nº 136 - Efapi, CEP: 89809-550 Chapeco – SC encontra-se devidamente credenciada a comercializar produtos e serviços da qual somos **CONSOLIDADOR**.

Informamos ainda que representamos todas as Cias Aéreas Internacionais e Nacionais, e estamos habilitados, para emissão bilhetes eletrônicos aéreos, rodoviários e terrestres pelo site das mesmas e que somos possuidores de Terminal de Vídeo, inclusive através dos sistemas Amadeus e Corporate.

Declaramos que esta agência é um cliente idôneo e possui Idoneidade creditícia, estando com sua situação rigorosamente em dia, tendo efetuado todos os pagamentos nos prazos estabelecidos até a presente data.

A presente declaração possui prazo de validade de 30 dias, a contar da data de sua emissão.

Cuiabá - MT, 18 de Março de 2024.



**Helvécio Cunha Costa Garofalo**

Diretor

Tel. 65 3314-2700

email.: [controles@confiancaturismo.com.br](mailto:controles@confiancaturismo.com.br)

email.: [supervisao.adm@confiancaturismo.com.br](mailto:supervisao.adm@confiancaturismo.com.br)

CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO  
LTDA:0348813700012  
5

Assinado de forma digital por CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO  
LTDA:03488137000125  
Dados: 2024.03.18 15:23:36 -04'00'



Barueri/SP, 05 de Março de 2024.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A**, situada na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, 939 - Edif. Castello Branco Office Park - Torre Jatobá - Tamboré - Barueri / São Paulo – S.P CEP 06460-040; inscrita no CNPJ sob nº 09.296.295/0001-60, atesta para os devidos fins que a empresa **CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGEM E TURISMO LTDA**, localizada em AV S SEBASTIAO 2852, - QUILOMBO - CUIABA/MT 78045305, inscrita no CNPJ sob nº **03.488.137/0001-25**, está autorizada a reservar e vender transportes aéreos em nossos voos regulares e devidamente habilitados, para emissão eletrônica de bilhetes aéreos pelo site [www.voeazul.com.br](http://www.voeazul.com.br), estando com sua situação rigorosamente em dia, tendo efetuado todos os pagamentos nos prazos estabelecidos.

Não obstante, a presente declaração possui prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

*Fabiana de Oliveira*

186B8EDB34254E5...

**AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.**

**Por: Fabiana de Oliveira**

**Cargo: Gerente Financeiro**



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: C8F8C5F816BF48E490D39885E0178AB0

Status: Concluído

Assunto: Crédito - Atestado de Capacidade CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Yasmin Bispo da Silva

Assinatura guiada: Ativado

Av. Marcos Penteado U. Rodrigues 939

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

BARUERI, SP 06460-040

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

yasmin.bispo@voeazul.com.br

Endereço IP: 163.116.224.117

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Yasmin Bispo da Silva

Local: DocuSign

05/03/2024 09:45:16

yasmin.bispo@voeazul.com.br

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**

Fabiana de Oliveira

f.oliveira@voeazul.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

*Fabiana de Oliveira*

186B8EDB34254E5...

Enviado: 05/03/2024 09:46:13

Visualizado: 05/03/2024 09:49:15

Assinado: 05/03/2024 09:49:19

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.224.119

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Patricia Silva Manholeto patricia.manholeto@voeazul.com.br Jefferson Felipe Furtado de Almeida Jefferson.Almeida@voeazul.com.br Jeomara S.Oliveira jeomara.soares@voeazul.com.br Rodrigo Carneiro da Silva Batista rodrigo.carneiro@voeazul.com.br Yasmin Bispo da Silva yasmin.bispo@voeazul.com.br Camila Francine Godoy Germano da Rocha camila.germano@voeazul.com.br Ariany Roverso da Silva ariany.roverso@voeazul.com.br Guilherme de Oliveira Machado guilherme.omachado@voeazul.com.br Grupo de assinatura: Comercial - Atestado de Capacidade Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não oferecido através do DocuSign	<b>Copiado</b>	Enviado: 05/03/2024 09:46:07
Nayara Clempes souza.nayara@voeazul.com.br Nicoly da Silva Paixão espro.nicoly@voeazul.com.br Giovana Gagliazzo Valente giovana.valente@voeazul.com.br Priscilla Cabral priscilla.cabral@voeazul.com.br Leandra da Silva Ribeiro leandra.ribeiro@voeazul.com.br Anthonella Ysalla de Oliveira Silva anthonella.silva@voeazul.com.br Juliana Barbaresco Correia juliana.barbaresco@voeazul.com.br Grupo de assinatura: Controle SOX - Contratos Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 31/08/2023 16:22:21 ID: 044cb9a5-3002-4fcd-8960-e2819610badb	<b>Copiado</b>	Enviado: 05/03/2024 09:46:10
OTACILIO CONTROLES@CONFIANCATURISMO.COM.BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não oferecido através do DocuSign	<b>Copiado</b>	Enviado: 05/03/2024 09:49:22
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/03/2024 09:46:09
Entrega certificada	Segurança verificada	05/03/2024 09:49:15

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/03/2024 09:49:19
Concluído	Segurança verificada	05/03/2024 09:49:22

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------

<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>
---

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [anderson.correia@voeazul.com.br](mailto:anderson.correia@voeazul.com.br)

### **To advise AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [anderson.correia@voeazul.com.br](mailto:anderson.correia@voeazul.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [anderson.correia@voeazul.com.br](mailto:anderson.correia@voeazul.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [anderson.correia@voeazul.com.br](mailto:anderson.correia@voeazul.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS during the course of your relationship with AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS.



## Atestado de Capacidade Técnica

GOL LINHAS AEREAS S.A., com sede na Pça Senador Salgado Filho, S/Nº, SL GER BCK OFFICE EIXOS 46-48 O-P, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-340, inscrita no CNPJ 07.575.651/0001-59, declara para fins de licitação, que a agência CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGENS E TU, inscrita no CNPJ 03.488.137/0001-25, localizada à AVENIDA S SEBASTIAO 2852, QUILOMBO, CEP 78045-305, CUIABA, MT, esta autorizada a emitir e comercializar as passagens aéreas nacionais e internacionais desta empresa, atestando sua capacidade técnica.

A presente declaração possui prazo de validade de 30 dias a partir da data de sua emissão.

São Paulo, 14 de Março de 2024

Fábio Pereira Teixeira  
Gerente Adm Financeiro  
GOL Linhas Aéreas



Fiscal Confianca Turismo &lt;fiscal@confiancaturismo.com.br&gt;

---

**Atestado de Capacidade GOL - Confiança Agência de Passagens e Turismo Ltda  
(EV-ID:1929-3765-8306-4895)**

1 mensagem

---

**atestadocapacidade@voegol.com.br** <e-mail@valido.com.br>

14 de março de 2024 às 08:51

Responder a: atestadocapacidade@voegol.com.br

Para: "fiscal@confiancaturismo.com.br" &lt;fiscal@confiancaturismo.com.br&gt;

Anexos: [AtestadoCapacidade\\_0057502056\\_20240314.PDF](#)

---

Boa tarde!

Conforme solicitação segue Declaração no corpo do e-mail e também anexo o arquivo.

Este e-mail foi enviado via E-mail Válido do Portal QualiSign, basta clicar no selo do canto inferior direito para verificar a autenticidade do mesmo.

O "Valido.com.br" é adicionado para que o destinatário receba o documento com o selo de autenticação, não interfere no endereço de e-mail enviado.





Via Internet: [www.voegol.com.br](http://www.voegol.com.br)  
 Av. Senador Salgado Filho, 46-48 - O-P, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-340  
 Telefone: +55 21 5098-4848

### Atestado de Capacidade Técnica

GOL LINHAS AEREAS S.A., com sede na Pça Senador Salgado Filho, S/Nº, SL GER  
 BCH OFFICE SIXOS 46-48 O-P, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-340,  
 inscrita no CNPJ 07.575.631/0001-59, declara para fins de licitação, que a  
 agência CONFIANÇA AGENCIA DE PASSAGENS E TU, inscrita no CNPJ  
 03.488.137/0001-25, localizada à AVENIDA 8 SEBASTIAO 2852, QUILOMBO, CEP  
 78045-305, CUIABA, MT, esta autorizada a emitir e comercializar as  
 passagens aéreas nacionais e internacionais desta empresa, atestando sua  
 capacidade técnica.

A presente declaração possui prazo de validade de 30 dias a partir da data de sua emissão.

São Paulo, 14 de Março de 2024.



KYVIA PAIVA  
 Gerente Operacional  
 GOL Linhas Aéreas

Atenciosamente,



#### KYVIA PAIVA

Contas a Receber, Crédito e Cobrança | Analista

+55 112128-4850 | Direto: +55 11 5098-4848

[atestadodecapacidade@voegol.com.br](mailto:atestadodecapacidade@voegol.com.br)



( ) Público ( ) Uso Interno (x) Restrito ( ) Confidencial

As informações neste e-mail podem ser confidenciais, privilegiadas, proprietárias ou de outro modo isentas legalmente de divulgação. A revisão, retenção, divulgação ou a cópia deste e-mail e seus anexos ou das informações contidas nele por alguém que não seja o destinatário pretendido é estritamente proibida. Se você não for o destinatário pretendido ou um representante autorizado do destinatário pretendido, por favor, notifique imediatamente

*o remetente por e-mail e exclua este e-mail do seu sistema. Este ambiente está sendo monitorado para evitar o uso indevido de nossos sistemas.*

O remetente desta mensagem utiliza o serviço **E-mail Válido** do **Portal QualiSign**, que recebe um selo cronológico certificado pelo Observatório Nacional – ON (MCTI) e agrega elementos comprobatórios a esta mensagem transmitida eletronicamente. Este serviço é equivalente a uma Carta Registrada, fornecendo todas as evidências técnicas e legais no que diz respeito à sua autoria, conteúdo e cronologia de envio, entrega e tomada de conhecimento (o remetente será notificado quando o destinatário ler esta mensagem). Tanto o remetente quanto o destinatário têm acesso às evidências geradas pelo serviço **E-Mail Válido**, que ficam disponíveis nos servidores do **Portal QualiSign** pelo período mínimo de 1 (um) ano. Para visualizá-las basta clicar sobre o selo do **E-mail Válido**. Em caso de dúvidas sobre a mensagem, entre em contato com o remetente Atestado de Capacidade - [atestadocapacidade@voegol.com.br](mailto:atestadocapacidade@voegol.com.br). Dúvidas técnicas entre em contato com <https://www.documentoeletronico.com.br/informacoes.asp>. O remetente declara estar ciente e de acordo com os Termos e Condições de Uso do **Portal QualiSign** e seu serviço **E-mail Válido**.





# Certificate of Accreditation

IATA is proud to certify that

## CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA.

CONFIANCA  
CUIABA, Brazil

has met the professional standards of the **International Air Transport Association**  
to promote and sell international air passenger transportation.

IATA code: 57502056

Validate online at: [checkacode.com](https://checkacode.com)

Certificate validity: **2024**

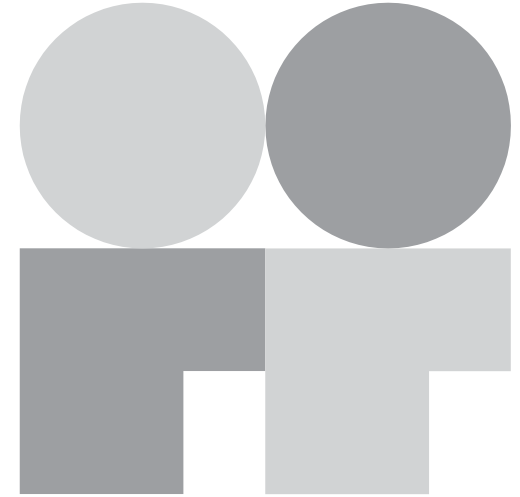
Accreditation Type: **GoStandard**

Muhammad Albakri  
Senior Vice President, Customer,  
Financial and Digital Services,  
IATA

Dusan Kostic  
Regional Director, Financial  
and Distribution Services, IATA

CONFIANCA AGENCIA  
DE PASSAGENS E  
TURISMO  
LTDA:03488137000125

Assinado de forma digital por  
CONFIANCA AGENCIA DE  
PASSAGENS E TURISMO  
LTDA:03488137000125  
Dados: 2024.01.26 09:26:21  
-04'00'



# 2024



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Tradutora Pública e Intérprete Comercial Juramentada*

**Orminda Ignez Sant'Anna**

Idioma Inglês - Matrícula na Jucemat nº 08/1976



Tradução nº 008/2024 - Livro 11 - Página 005

*Eu, Orminda Ignez Sant' Anna, tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial de Mato Grosso, Certifico e Dou Fé que me foi apresentado nesta data, um documento exarado em idioma inglês a fim de traduzi-lo para o vernáculo, o que cumprí em razão de meu ofício e cuja tradução é a seguinte:*

SELO IATA: AGENTE DE VIAGEM CREDENCIADO. ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO INTERNACIONAL. **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO**. A IATA ESTÁ ORGULHOSA EM CERTIFICAR QUE A **CONFIANÇA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA**. CONFIANÇA, CUIABÁ, BRASIL, CUMPRIU OS PADRÕES PROFISSIONAIS DA ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO INTERNACIONAL PARA PROMOVER E VENDER TRANSPORTE AÉREO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS. CÓDIGO IATA: **57502056**. VALIDE ONLINE EM: CHECKACODE.COM. VALIDADE DO CERTIFICADO: **2024**. TIPO DO CREDENCIAMENTO: **GOSTANDARD**. ASSINATURA DE MUHAMMAD ALBAKRI. VICE-PRESIDENTE SÊNIOR DE CLIENTES, FINANÇAS E SERVIÇOS DIGITAIS, IATA. ASSINATURA DE DUSAN KOSTIC. DIRETOR REGIONAL DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO, IATA.

*Deus é nosso poder, conhecimento e força. Conferi, Achei Conforme e Dou Fé constando no referido documento, dou-o por feito, bem e fielmente traduzido ao (25) vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de 2024.*

Assinado de forma digital por ORMINDA

IGNEZ SANT ANNA:06475086134

Dados: 2024.01.25 12:04:24 -04'00

*Orminda*

Tradutor Juramentado  
Mat. JUCEMAT nº 08/1976

**TRADUZIDO EM.**

**25 JAN 2024**

*Orminda Ignez Sant' Anna*  
(Idioma Inglês)

CHANCELA MECÂNICA REGISTRADO NO  
1º SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DE  
CUIABÁ-MT, EM 16/07/21.

REGISTRO: 56, FOLHA 131, LIVRO 353.



CONFIANÇA AGENCIA  
DE PASSAGENS E  
TURISMO  
LTDA:03488137000125

Assinado de forma digital por  
CONFIANÇA AGENCIA DE  
PASSAGENS E TURISMO  
LTDA:03488137000125  
Dados: 2024.01.26 09:43:20  
-04'00'



Rua Verbo Divino, 2001  
Torre A - 6º Andar  
CEP 04719-002  
São Paulo - SP - Brasil

## DECLARAÇÃO

Carta nº 00043/2024

Declaramos para os devidos fins que, a agência **CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA** portadora do CNPJ **03.488.137/0001-25**, localizada na **AV SAO SEBASTIAO - 2852 - QUILOMBO - CUIABA/MT - CEP 78.045-305** é detentora de crédito conosco e se encontra em situação regular perante os cadastros desta empresa até a presente data. Esta declaração é válida por 60 (sessenta) dias e somente enquanto perdurar a situação de crédito da empresa supramencionada, além disso, não impede que eventuais débitos sejam apurados.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2024.

DocuSigned by:

*carolina marchant*

A0C4EBB32A6F422...

Carolina Marchant

LATAM AIRLINES GROUP

**Certificate Of Completion**

Envelope Id: 2C7257B6E6084E0C95DB22D594AD7131	Status: Completed
Subject: RITM11881675 - Carta de Idoneidade - CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGENS E ...	
Source Envelope:	
Document Pages: 1	Signatures: 1
Certificate Pages: 5	Initials: 0
AutoNav: Enabled	Envelope Originator:
Envelopeld Stamping: Enabled	ANDRE AMBROSIO .
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia	6500 Nw 22nd St
	Miami, FL 33122-2234
	AndreAmbrosio.Accenture@latam.com
	IP Address: 179.213.224.108

**Record Tracking**

Status: Original	Holder: ANDRE AMBROSIO .	Location: DocuSign
2/8/2024 3:02:27 PM	AndreAmbrosio.Accenture@latam.com	

**Signer Events**

carolina marchant  
 carolina.marchant@latam.com  
 Security Level: Email, Account Authentication (None)

**Signature**

DocuSigned by:  
  
A9C4EDB32A6F422...

Signature Adoption: Pre-selected Style  
 Using IP Address: 163.116.227.115

**Timestamp**

Sent: 2/8/2024 3:03:22 PM  
 Viewed: 2/8/2024 3:30:54 PM  
 Signed: 2/8/2024 3:31:02 PM

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
 Accepted: 12/31/2020 1:50:59 PM  
 ID: e43ed150-589f-4303-b7a8-e46fda14ab55

**In Person Signer Events**

**Signature**

**Timestamp**

**Editor Delivery Events**

**Status**

**Timestamp**

**Agent Delivery Events**

**Status**

**Timestamp**

**Intermediary Delivery Events**

**Status**

**Timestamp**

**Certified Delivery Events**

**Status**

**Timestamp**

**Carbon Copy Events**

**Status**

**Timestamp**

Paula Mazzotti  
 paulamazzotti.accenture@latam.com  
 Security Level: Email, Account Authentication (None)

**COPIED**

Sent: 2/8/2024 3:31:03 PM  
 Viewed: 2/8/2024 4:49:53 PM

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
 Not Offered via DocuSign

**Witness Events**

**Signature**

**Timestamp**

**Notary Events**

**Signature**

**Timestamp**

**Envelope Summary Events**

**Status**

**Timestamps**

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	2/8/2024 3:03:22 PM
Certified Delivered	Security Checked	2/8/2024 3:30:54 PM
Signing Complete	Security Checked	2/8/2024 3:31:02 PM
Completed	Security Checked	2/8/2024 3:31:03 PM

**Payment Events**

**Status**

**Timestamps**



## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, LATAM Airlines Group (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact LATAM Airlines Group:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [grpcmpusa@lanchile.com](mailto:grpcmpusa@lanchile.com)

### **To advise LATAM Airlines Group of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [grpcmpusa@lanchile.com](mailto:grpcmpusa@lanchile.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from LATAM Airlines Group**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [grpcmpusa@lanchile.com](mailto:grpcmpusa@lanchile.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with LATAM Airlines Group**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [grpcmpusa@lanchile.com](mailto:grpcmpusa@lanchile.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LATAM Airlines Group as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LATAM Airlines Group during the course of your relationship with LATAM Airlines Group.



## DECLARAÇÃO

A **PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob Nº 00.512.777/0001-35, declara para os fins de direito, que a empresa **Confiança Agência de Passagens e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ sob Nº **03.488.137/0001-25**, com endereço na Av. São Sebastião Nº 2.852 – Bosque - CEP: 78.045-000 – Cuiabá / MT, está apta para emissões de bilhetes de transporte aéreo de passageiros desta companhia aérea, com autorização para referidas emissões conforme acordo comercial em vigor. Declaramos ainda, que a empresa em questão realiza as atividades comerciais na forma estabelecida, não havendo nada que desabone sua conduta comercial até a presente data.

Por ser verdade, e para que surta seus jurídicos e legais efeitos, subscrevemos a presente declaração.

Esta declaração tem validade pelo prazo de 30 dias, a contar desta data.

Ribeirão Preto, 13 de março de 2024.

  
Douglas Coutinho  
Gerente Comercial  
VOEPASS Linhas Aéreas

**Passaredo Transportes Aéreos S.A.**



São Paulo, 16/07/24

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **NOAR TURISMO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 18.780.623/0001-90, situada na Rua SAO MIGUEL DO OESTE, 426, LETRA E, EFAPI, CHAPECO/SC CEP: 89.809-550, é cliente da **FLYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** unidade (XAP), desde 06/06/16, e desde tal data realiza suas bilhetes aéreas **AZUL, GOL, LATAM E TODAS AS CIAS AÉREAS CADASTRADAS NA IATA** por meio da atividade de consolidação de bilhetes aéreos da **FLYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**.

A **NOAR TURISMO LTDA** também está habilitada à realização de reservas junto à hotéis, contratação de seguro-viagem, dentre outros relacionados ao agenciamento de agências de viagens, por meio de seu acesso às ferramentas disponibilizadas pela **FLYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**.

Ademais, até a presente data, a agência **NOAR TURISMO LTDA** é detentora de crédito conosco, e encontra-se em situação regular perante os cadastros internos.

***Esta declaração é válida por 30 DIAS dias da data de sua emissão, porém não possui validade para quitação de débitos, bem como não exclui o direito da FLYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA de realizar as cobrança de valores, eventualmente, não faturados até a data.***

Sem mais para o momento.

---

**FLYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**  
**51.757.300/0001-50**

Alameda Campinas, 1070 - Jardim Paulista - São Paulo - SP - CEP: 01404-200

## NOAR TURISMO LTDA

Código do documento 1fa6d9ad-2c27-4fd5-98be-869abc71616a



## Assinaturas



Tamires David Cardoso da Silva  
tamires.cardoso@befly.com.br  
Assinou

Tamires David Cardoso da Silva

## Eventos do documento

### 16 Jul 2024, 09:42:18

Documento 1fa6d9ad-2c27-4fd5-98be-869abc71616a **criado** por DEPARTAMENTO DE CRÉDITO GRUPO FLYTOUR GAPNET (40605c2d-7728-4520-b748-3d2f7517341a). Email: credito.csc@atendecsc.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-07-16T09:42:18-03:00

### 16 Jul 2024, 09:42:32

Assinaturas **iniciadas** por DEPARTAMENTO DE CRÉDITO GRUPO FLYTOUR GAPNET (40605c2d-7728-4520-b748-3d2f7517341a). Email: credito.csc@atendecsc.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-07-16T09:42:32-03:00

### 16 Jul 2024, 11:57:09

TAMIRES DAVID CARDOSO DA SILVA **Assinou** (3e1fd034-6fd7-497d-b3d3-aebe37eb474) - Email: tamires.cardoso@befly.com.br - IP: 177.92.74.162 (mvx-177-92-74-162.mundivox.com porta: 55030) - **Geolocalização: -23.5697667 -46.6570494** - Documento de identificação informado: 391.894.028-47 - DATE\_ATOM: 2024-07-16T11:57:09-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):95bc730ce817b4d0567e3a361a9806c778d45fc954efe1e02d7216f0840b77e8  
(SHA512):e1c17fff1a311967a317f707036e463dcfab8e924c466df1e4afee28b0330b1889175ea04997f7c4182ca535826bdca4e169bbdc884d8a77af0ddb8c74e0c6c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



## DECLARAÇÃO

Noar Turismo Ltda, com sede na RUA SÃO MIGUEL DO OESTE, Nº426, LETRA E, EFAPI, CHAPECÓ – SC CEP:89.809-550, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.780.623/0001-90, por intermédio de seu representante legal Sr. Mauro Alves ferreira, inscrito no CPF sob nº036.115.609-01, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

### 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1.** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado (a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

### 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

### 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

### 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Chapecó/SC, 21 de janeiro de 2025.

---

**NOAR TURISMO LTDA**

**MAURO ALVES FERREIRA**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.780.623/0001-90 DUNS®: 903036347  
Razão Social: NOAR TURISMO LTDA  
Nome Fantasia: NOAR TURISMO OPERADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/02/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	26/05/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/12/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/02/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/01/2025 17:12:07

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NOAR TURISMO LTDA**  
CNPJ: **18.780.623/0001-90**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 20/01/2025 17:15:44

## FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 03611560901

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **MAURO ALVES FERREIRA**

CPF: **036.115.609-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MAURO ALVES FERREIRA**, CPF 036.115.609-01, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h14min51 do dia 20/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: RY45.WYZL.2558.36HY

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (20/01/2025 às 17:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 036.115.609-01.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 678E.AF3C.EFDD.7220 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ****SECRETARIA DE FAZENDA****AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S****CNPJ 83.021.808/0001-82****ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL SEM ESTABELECIMENTO  
(Lei Complementar 767/2022, Artigo 11, Inciso I)**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 E LC 767/2022 A:

Nº da Inscrição Municipal <b>43283</b>	Nº do Alvará <b>18945</b>	Exercício <b>2024</b>
CPF / CNPJ <b>18.780.623/0001-90</b>	Nome / Razão Social <b>NOAR TURISMO EIRELI</b>	
Nº da Inscrição Estadual	Nome Fantasia	
Logradouro <b>SAO MIGUEL</b>	Número <b>426</b>	
Complemento <b>LETRA E</b>	Bairro <b>EFAPI</b>	CEP <b>89809550</b>
Cidade <b>CHAPECÓ / SC</b>	Abertura <b>01/09/2013</b>	Deferimento <b>03/09/2013</b>

**Atividade Principal / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)****7911200-AGÊNCIAS DE VIAGENS****Atividade(s) Secundária(s) / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)****7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE****9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO****Restrições / Observações**

-

**Horário de Funcionamento****08:00 as 18:00 - NORMAL**Documento emitido em **10/01/2024**, com Validade para **31/01/2025**.**É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade  
<https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcert>Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina  
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S, Bairro Palmital  
CEP 89812-000 - Fone (49) 3321-8400Administração  
2021 / 2024

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NOAR TURISMO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 18.780.623/0001-90

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 907.829,07	R\$ 1.967.781,92
SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R\$ 907.829,07	R\$ 1.967.781,92
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.666,34)	R\$ (3.523,14)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (3.666,34)	R\$ (3.523,14)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (3.666,34)	R\$ (3.523,14)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (846.723,71)	R\$ (1.010.423,86)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (846.723,71)	R\$ (1.010.423,86)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (93.755,13)	R\$ (98.523,26)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (86.451,44)	R\$ (98.080,82)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (41.621,24)	R\$ (52.083,97)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (2.796,50)
OCUPAÇÃO		R\$ (1.415,19)	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (10.272,51)	R\$ (10.272,51)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (572,48)	R\$ (734,34)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (32.570,02)	R\$ (32.193,50)
COM VEICULOS		R\$ (5.172,50)	R\$ 0,00
DESPESAS GERAIS		R\$ (5.172,50)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (2.131,19)	R\$ (442,44)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (2.131,19)	R\$ (442,44)
(-) (=)RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (27.688,24)	R\$ (3.475,36)
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (27.688,24)	R\$ (3.475,36)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (27.979,50)	R\$ (3.475,36)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (27.979,50)	R\$ (3.475,36)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 291,26	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 291,26	R\$ 0,00
( = ) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (64.004,35)	R\$ 851.836,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.B3.07.0E.66.FE.FD.51.00.F9.09.68.CE.0B.AC.94.CE.74.34.99-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	NOAR TURISMO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	18.780.623/0001-90
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.271.417,36	R\$ 2.144.002,68
CIRCULANTE		R\$ 1.231.521,84	R\$ 2.113.779,67
DISPONÍVEL		R\$ 35.402,19	R\$ 1.538,64
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 12.887,98	R\$ 1.509,10
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 22.514,21	R\$ 29,54
CLIENTES		R\$ 1.196.119,65	R\$ 2.112.241,03
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.196.119,65	R\$ 2.112.241,03
NÃO CIRCULANTE		R\$ 39.895,52	R\$ 30.223,01
INVESTIMENTOS		R\$ 2.440,00	R\$ 3.040,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 2.440,00	R\$ 3.040,00
IMOBILIZADO		R\$ 37.455,52	R\$ 27.183,01
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 53.831,03	R\$ 53.831,03
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 11.482,61	R\$ 11.482,61
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (27.858,12)	R\$ (38.130,63)
PASSIVO		R\$ 1.271.417,36	R\$ 2.144.002,68
CIRCULANTE		R\$ 465.020,76	R\$ 485.769,78
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 303.067,07	R\$ 309.952,51
EMPRÉSTIMOS		R\$ 303.067,07	R\$ 309.952,51
FORNECEDORES		R\$ 240,00	R\$ 17.498,42
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 240,00	R\$ 17.498,42
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 162,18	R\$ 294,01
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 162,18	R\$ 294,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 8.020,31	R\$ 4.493,64
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 3.393,05	R\$ 1.780,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 627,10	R\$ 2.713,64
PROVISÕES		R\$ 4.000,16	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 153.531,20	R\$ 153.531,20
CONTAS A PAGAR		R\$ 153.531,20	R\$ 153.531,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 806.396,60	R\$ 1.658.232,90
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 710.996,60	R\$ 1.562.832,90
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 710.996,60	R\$ 1.562.832,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.B3.07.0E.66.FE.FD.51.00.F9.09.68.CE.0B.AC.94.CE.74.34.99-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	NOAR TURISMO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	18.780.623/0001-90
Número de Ordem do Livro:	10		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NOAR TURISMO LTDA
NIRE	42600499248
CNPJ	18.780.623/0001-90
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Chapecó
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/12/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18438

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NOAR TURISMO LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18438
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.B3.07.0E.66.FE.FD.51.00.F9.09.68.CE.0B.AC.94.CE.74.34.99-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 42600499248	<b>CNPJ</b> 18.780.623/0001-90	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> NOAR TURISMO LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2023 a 31/12/2023
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 11
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> A9.49.E7.B8.47.5D.24.F0.A0.9B.8C.2C.BC.D9.5E.43.1A.E6.E7.CC	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04417201960	RAFAEL AUGUSTO ROSTIROLLA:04417201960	3703967727521463947	13/06/2023 a 13/06/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14313684000196	MASTER ARS GESTAO EM CONTABILIDADE S/S LTDA:14313684000196	8466525433007876974	14/06/2024 a 14/06/2025	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

A9.49.E7.B8.47.5D.24.F0.A0.9B.8C.2C.  
BC.D9.5E.43.1A.E6.E7.CC-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/06/2024 às 10:52:55

8B.67.68.1D.78.D2.A2.46  
DA.EC.59.FA.86.A9.B8.E8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



### DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

---

Liquidez Imediata (Instantânea)

1.538,64  
-----  
485.769,78 = R\$ 0,00

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porem que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

---

Liquidez Corrente

2.113.779,67  
-----  
485.769,78 = R\$ 4,35

Conclue-se que a empresa dispõe de R\$ 4,35 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

---

Liquidez Geral

2.113.779,67  
-----  
485.769,78 = R\$ 4,35

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 4,35 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

---

Grau de Endividamento

485.769,78  
-----  
2.144.002,68 x 100 = 22,65%

A empresa tem 22,65% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

---

Gerência de Capitais de Terceiros

1.658.232,90  
-----  
485.769,78 = R\$ 3,41

Neste índice a empresa possui R\$ 3,41 de aumento da rentabilidade do capital próprio sobre o seu endividamento.

---

NOAR TURISMO  
LTDA:187806230  
00190

Assinado de forma digital  
por NOAR TURISMO  
LTDA:18780623000190  
Dados: 2024.03.12 10:40:22  
-03'00'

MAURO ALVES FERREIRA  
Titular  
CPF: 036.115.609-01

RAFAEL  
AUGUSTO  
ROSTIROLLA:04  
417201960

Assinado de forma digital  
por RAFAEL AUGUSTO  
ROSTIROLLA:04417201960  
Dados: 2024.03.11 18:09:57  
-03'00'

RAFAEL AUGUSTO ROSTIROLLA  
CRC: 1-SC-030204/O-9 - Contador  
CPF: 044.172.019-60

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	NOAR TURISMO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.780.623/0001-90
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.967.781,92	R\$ 2.694.480,10
SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R\$ 1.967.781,92	R\$ 2.694.480,10
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.523,14)	R\$ (7.566,41)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (3.523,14)	R\$ (7.566,41)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (3.523,14)	R\$ (7.566,41)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (1.010.423,86)	R\$ (1.573.952,95)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.010.423,86)	R\$ (1.573.952,95)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (98.523,26)	R\$ (63.901,56)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (98.080,82)	R\$ (63.547,13)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (52.083,97)	R\$ (24.000,00)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (2.796,50)	R\$ (18.694,04)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (10.272,51)	R\$ (10.058,97)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (734,34)	R\$ (1.790,62)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (32.193,50)	R\$ (9.003,50)
(-) COM VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (331,51)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (331,51)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (442,44)	R\$ (22,92)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (442,44)	R\$ (22,92)
(-) (=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (3.475,36)	R\$ (2.287,32)
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (3.475,36)	R\$ (2.287,32)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.475,36)	R\$ (2.287,32)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (3.475,36)	R\$ (2.287,32)
( = ) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 851.836,30	R\$ 1.046.771,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.49.E7.B8.47.5D.24.F0.A0.9B.8C.2C.BC.D9.5E.43.1A.E6.E7.CC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	NOAR TURISMO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.780.623/0001-90
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.144.002,68	R\$ 3.172.348,31
CIRCULANTE		R\$ 2.113.779,67	R\$ 3.152.184,27
DISPONÍVEL		R\$ 1.538,64	R\$ 118.062,82
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 1.509,10	R\$ 16.457,65
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 29,54	R\$ 99.337,17
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 2.268,00
CLIENTES		R\$ 2.112.241,03	R\$ 3.033.151,17
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.112.241,03	R\$ 3.033.151,17
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 970,28
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 970,28
NÃO CIRCULANTE		R\$ 30.223,01	R\$ 20.164,04
INVESTIMENTOS		R\$ 3.040,00	R\$ 3.040,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 3.040,00	R\$ 3.040,00
IMOBILIZADO		R\$ 27.183,01	R\$ 17.124,04
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 53.831,03	R\$ 53.831,03
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 11.482,61	R\$ 11.482,61
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (38.130,63)	R\$ (48.189,60)
PASSIVO		R\$ 2.144.002,68	R\$ 3.172.348,31
CIRCULANTE		R\$ 485.769,78	R\$ 467.343,55
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 309.952,51	R\$ 303.502,61
EMPRÉSTIMOS		R\$ 309.952,51	R\$ 303.502,61
FORNECEDORES		R\$ 17.498,42	R\$ 11.365,86
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 17.498,42	R\$ 11.365,86
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 294,01	R\$ 497,58
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 294,01	R\$ 497,58
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 4.493,64	R\$ 4.303,42
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 2.713,64	R\$ 2.523,42
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 153.531,20	R\$ 147.674,08
CONTAS A PAGAR		R\$ 153.531,20	R\$ 147.674,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.658.232,90	R\$ 2.705.004,76
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.562.832,90	R\$ 2.609.604,76
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.562.832,90	R\$ 2.609.604,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.49.E7.B8.47.5D.24.F0.A0.9B.8C.2C.BC.D9.5E.43.1A.E6.E7.CC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	NOAR TURISMO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.780.623/0001-90
Número de Ordem do Livro:	11		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NOAR TURISMO LTDA
NIRE	42600499248
CNPJ	18.780.623/0001-90
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Chapecó
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/12/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20582

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NOAR TURISMO LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20582
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.49.E7.B8.47.5D.24.F0.A0.9B.8C.2C.BC.D9.5E.43.1A.E6.E7.CC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 42600499248	<b>CNPJ</b> 18.780.623/0001-90	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> NOAR TURISMO LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 10
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> D9.B3.07.0E.66.FE.FD.51.00.F9.09.68.CE.0B.AC.94.CE.74.34.99	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14313684000196	MASTER ARS GESTAO EM CONTABILIDADE S/S LTDA:14313684000196	846652543300787697 4	14/06/2024 a 14/06/2025	Sim
Contador	04417201960	RAFAEL AUGUSTO ROSTIROLLA:044172019 60	370396772752146394 7	13/06/2023 a 13/06/2026	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

D9.B3.07.0E.66.FE.FD.51.00.F9.09.68.  
CE.0B.AC.94.CE.74.34.99-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 18/06/2024 às 15:42:26

B9.35.49.57.A3.1C.1A.AB  
B0.38.8B.6A.5F.39.0D.73

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Corrente

$$\frac{3.152.184,27}{467.343,55} = \text{R\$ } 6,74$$

Conclui-se que a empresa dispõe de R\$ 6,74 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Geral

$$\frac{3.172.348,31}{467.343,55} = \text{R\$ } 6,79$$

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 6,79 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Grau do Endividamento

$$\frac{467.343,55}{3.172.348,31} \times 100 = 14,73\%$$

A empresa tem 14,73% do seu ativo total que está comprometido para custear o endividamento da empresa com terceiros.

Índice de Solvência Geral

$$\frac{3.172.348,31}{467.343,55} = \text{R\$ } 6,79$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 6,79 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

NOAR  
TURISMO  
LTDA:187806  
23000190

Assinado de forma digital por NOAR TURISMO  
LTDA:18780623000190  
Dados: 2024.06.10 10:57:28 -03'00'

MAURO ALVES FERREIRA  
Titular  
CPF: 036.115.609-01

RAFAEL  
AUGUSTO  
ROSTIROLLA:04  
417201960

Assinado de forma digital por RAFAEL AUGUSTO ROSTIROLLA:0441720196  
Dados: 2024.04.04 15:27:57 -03'00'

RAFAEL AUGUSTO ROSTIROLLA  
CRC: 1-SC-030204/O-9 - Contador  
CPF: 044.172.019-60

### DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

---

Liquidez Imediata (Instantânea)

1.538,64  
-----  
485.769,78 = R\$ 0,00

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porem que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

---

Liquidez Corrente

2.113.779,67  
-----  
485.769,78 = R\$ 4,35

Conclue-se que a empresa dispõe de R\$ 4,35 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

---

Liquidez Geral

2.113.779,67  
-----  
485.769,78 = R\$ 4,35

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 4,35 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

---

Grau de Endividamento

485.769,78  
-----  
2.144.002,68 x 100 = 22,65%

A empresa tem 22,65% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

---

Gerência de Capitais de Terceiros

1.658.232,90  
-----  
485.769,78 = R\$ 3,41

Neste índice a empresa possui R\$ 3,41 de aumento da rentabilidade do capital próprio sobre o seu endividamento.

---

**NOAR TURISMO**  
LTDA:187806230  
00190

Assinado de forma digital  
por NOAR TURISMO  
LTDA:18780623000190  
Dados: 2024.03.12 10:40:22  
-03'00'

MAURO ALVES FERREIRA  
Titular  
CPF: 036.115.609-01

**RAFAEL  
AUGUSTO  
ROSTIROLLA:04  
417201960**

Assinado de forma digital  
por RAFAEL AUGUSTO  
ROSTIROLLA:04417201960  
Dados: 2024.03.11 18:09:57  
-03'00'

RAFAEL AUGUSTO ROSTIROLLA  
CRC: 1-SC-030204/O-9 - Contador  
CPF: 044.172.019-60



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NOAR TURISMO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600499248	CNPJ 18.780.623/0001-90	Arquivamento do ato Constitutivo 29/08/2013	Início da atividade 01/09/2013
Endereço: RUA SÃO MIGUEL DO OESTE, 426 LETRA:E, EFAPI, CHAPECÓ, SC - CEP: 89809550			
OBJETO SOCIAL			
AGENCIAS DE VIAGENS ON LINE, E OU VENDA COMISSIONADA OU INTERMEDIÇÃO REMUNERADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE PASSAGENS, PASSEIOS, VIAGENS E EXCURSÕES, NAS MODALIDADES AÉREA, AQUAVIÁRIA, TERRESTRE, FERROVIÁRIA E CONJUGADAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO, SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS  R\$ Capital integralizado: 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MAURO ALVES FERREIRA 036.115.609-01	95.400,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MAURO ALVES FERREIRA 036.115.609-01	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/12/2022	Número 20603	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NOAR TURISMO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600499248	18.780.623/0001-90	29/08/2013	01/09/2013
Endereço: RUA SÃO MIGUEL DO OESTE, 426 LETRA:E, EFAPI, CHAPECÓ, SC - CEP: 89809550			

FLORIANOPOLIS - SC, 30 de Outubro de 2024

**ASSINADA ELETRONICAMENTE POR**

FABIANA EVERLING  
SECRETÁRIA-GERAL

241381029

página: 2/2